



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período de 15 a 19 Janeiro de 2018 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 002/2018/CMAS/SJC – PB

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021 do município de São José do Sabugi – PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 502 de 13 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São José do Sabugi – PB, realizada no dia 18 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018-2021 consiste em uma ferramenta de gestão Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SEDH Nº 36 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe a forma de repasses dos recursos do cofinanciamento estadual aos municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB publicados pela Resolução Nº 03 de 02 de dezembro de 2015, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS por meio da Resolução Nº 08 de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Estadual Nº 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 32 de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento de Metas dos Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Sistema Único de SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para gestão estadual, distrital e municipais e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução Nº 17 de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.038 de 19 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Estadual de Assistência Social do estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 09 CIB/PB que dispõe sobre o prazo de 09 de fevereiro de 2018 para entrega da documentação estabelecida como pré-requisitos ao recebimento do cofinanciamento 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS**, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021** do município de São José do Sabugi – PB.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se Registre – se

São José do Sabugi – PB, 18 de janeiro de 2018.

Lucineide Souto de Araújo
Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Sabugi – Rua Manoel Teodorico, S/N - Centro – São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Sra. Presidente da Câmara Municipal Idalete Nóbrega da Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliado no Rua Florisvaldo Pereira de Araújo, n.º 71, Centro - - São José do Sabugi - PB, CPF nº 206.528.284-34 e RG n.º 363.922 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CITY CAR LOCADOURA DE VEÍCULOS LTDA - RUA PRESIDENTE JK, 364 - BRASÍLIA - PATOS - PB, CNPJ nº 15.455.658/0001-65, neste ato representado por Hadler Paulineli Marques Pinheiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, 369, Centro - Patos - PB, CPF nº 020.718.954-44, Carteira de Identidade nº 1875415 SSPPB, para contratação de empresa destinada a locação de 01 (um) veículo tipo passeio apartir de 1.0 ano/modelo 2016, destinado aos serviços administrativos do gabinete da presidência da câmara municipal de São José do Sabugi/PB, no que tange ao reajuste por erro de digitação:

Onde se lê:

Pregão Presencial n.º 0004/2017 e Contrato n.º 0006/2017

Leia-se: Onde se lê:

Pregão Presencial n.º 0002/2017 e Contrato n.º 0004/2017

Ficam ratificadas no contrato administrativo.

São José do Sabugi, 10 de Janeiro de 2018.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal